REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

Aprovo
2016-05-13

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE LISBOA

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Concelho de Lisboa, publicitado no site do SICAD, desde o dia 27/04/16.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território Concelho de Lisboa

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Este território é caracterizado por uma grande densidade populacional e habitacional, a localização geograficamente periférica caracteriza-se por contextos de "segregação e de desvalorização social e associados ao consumo e tráfico de substâncias psicoativas (cannabis, heroína, cocaína, drogas sintéticas e álcool), assim como outros comportamentos desviante, com uma elevada taxa de indivíduos seropositivos, com hepatite B e C, com tuberculose, assim como com um número considerável de perturbações mentais em situação de comorbilidade com dependência de substâncias. A partir do Diagnóstico efetuado e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo SICAD e estruturas da comunidade, foram identificados cerca de 800 indivíduos em situação de sem abrigo com comportamentos aditivos (na rua e em centros de abrigo), consumidores de heroína ou de outras substâncias psicoativas, com dificuldades de adesão a programas de tratamento, alguns dos quais já integrados em programas de substituição de baixo limiar. A população identificada apresenta diversas problemáticas, nomeadamente o consumo abusivo de substâncias psicoativas, comportamentos de risco, baixa motivação para o tratamento, prevalência elevada de doenças infeciosas associadas às práticas de consumo e práticas sexuais desprotegidas, sendo caracterizada por ser uma população estigmatizada, que apresenta perturbações emocionais, com notório afastamento dos serviços de saúde

e sociais existentes, *deficit* de competências sociais e pessoais, relações problemáticas ao nível familiar e com a comunidade em geral, baixa escolaridade e fraca qualificação profissional, desemprego de longa duração, dificuldades de inserção social e profissional, delinquência e pequena criminalidade, designadamente, tráfico de substâncias.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação e funcionamento de uma estrutura socio-sanitária de Redução de Riscos e Minimização de Danos, **Centro de Acolhimento**, caracterizada por ser um espaço residencial para toxicodependentes sem enquadramento sociofamiliar ou em ruptura sociofamiliar na cidade de Lisboa, destinado a contribuir para o afastamento de ambientes propícios ao consumo, visando a satisfação das necessidades básicas abrigo, higiene e alimentação, bem como a construção de um projeto mais estruturado de vida, nomeadamente através da transição de utentes das estruturas de proximidade para as de acompanhamento terapêutico mais organizado (ex.: Equipas de Tratamento e/ou Comunidades Terapêuticas).

O projeto a desenvolver deverá disponibilizar cuidados básicos de alimentação, higiene e alojamento, a administração de medicação e cuidados básicos de saúde e de enfermagem a 50 utentes em permanência, bem como acompanhamento psicológico e social, desenvolvimento de atividades ocupacionais, assistência médica e psiquiátrica, **programa de substituição em baixo limiar de exigência**, acompanhamento a utentes com projeto terapêutico definido, com vista à sua autonomização, treino de competências sociais e pessoais, bem como o encaminhamento e articulação com estruturas de tratamento ou reinserção sempre que tal encaminhamento seja viável. Um dos objetivos da intervenção preconizada é o aumento do número de respostas de encaminhamento para utentes com duplo diagnóstico que necessitem de internamento de longa duração. Pretende-se o desenvolvimento de respostas específicas para acolher pessoas com dependência de álcool, prévias a um programa de desabituação alcoólica, numa lógica de baixo limiar de exigência, bem como o desenvolvimento de respostas ao nível da reinserção, designadamente na área ocupacional e formação/emprego, ajustadas às características e necessidades desta população. Recomenda-se e valoriza-se as intervenções que preconizem a utilização da metodologia de pares/peritos de experiência.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado termina em maio de 2018, conforme financiamento aprovado na portaria de extensão de encargos n.º 693/2015 de 16 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por igual período de tempo se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2013, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 868.200,56 € para o máximo de 24 meses.

Financiamento sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas nos termos da Lei da Organização e Processo do referido Tribunal. Nos termos dos artigos 5.º a 7.º de regime jurídico dos emolumentos do tribunal de conta, anexo ao Dec. Lei n.º 66/96, de 31 de maio, os respetivos emolumentos serão por conta da entidade contratada.

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos para o máximo de 24 meses foi 868.200,56€;

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60

projecto 60%	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A pontuação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A pontuação mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);

- O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.- Em caso de existirem duas ou mais candidaturas pontuadas acima de 80%, serão aplicados sequencialmente os seguintes critérios de seleção:

  1) será seleccionada aquela a que corresponder um menor valor de financiamento por parte do SICAD;

  2) em caso de empate pela aplicação de 1), será seleccionada aquela que tiver maior pontuação final.

- Em caso de empate na pontuação final e valor de financiamento por parte do SICAD, será seleccionada a candidatura que apresentar o maior valor de Custo Total do Projeto..

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a **uma** área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa, e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata –

Financiamento ao PRI do Território Concelho de Lisboa (LVT/LX/AC/17C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61, 1050-189 Lisboa, no **prazo de 15 dias** a contar da data da publicação deste Aviso. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico pori@sicad.min-saude.pt com a designação **Financiamento ao PRI do Território Concelho de Lisboa (LVT/LX/AC/17C)**.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

Bruno Freitas – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Carlos Gil – ARSLVT, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Natacha Torres da Silva – SICAD

Carlos Brochado – SICAD

Vanda Lopes – ARSLVT, I.P.

Lisboa, 13 de maio de 2016

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão